



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes**

**EDITAL Nº 06/2017 – Proaes**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DA PRÓ-REITORIA  
DE ASSUNTOS ESTUDANTIS JUNTO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis junto a Assessoria de Comunicação, conforme normas procedimentais que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

**2. DOS OBJETIVOS**

Selecionar bolsistas para atuar como apoiadores das Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) junto a Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Universidade Federal do Acre (Ufac), tendo como objetivos:

2.1. potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

2.2. estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Estar matriculado curricularmente no mínimo em 3 (três) disciplinas, em Curso de Graduação ofertado na modalidade presencial na Ufac, Campus sede;

3.2 Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

3.3 Não possuir qualquer outra bolsa paga pela Ufac (exceto Pibid);

3.4 Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio, mediante preenchimento de questionário socioeconômico (II), bem como entrega de documentos comprobatórios constantes no item 6.

3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis junto à Assessoria de Comunicação – ASCOM, com atividades nos horários manhã, tarde ou noite.

### **4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA**

4.1 Serão disponibilizados 08 (oito) bolsas;

4.2 A vigência da bolsa será de abril a junho de 2017, totalizando 3 (três) meses.

4.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.4 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 27 a 29 de março de 2017, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h 30min, na Secretária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. .

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Ficha de inscrição e questionário socioeconômico devidamente preenchidos e assinados pelo requerente (Anexo I e Anexo II).

6.2. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

### **a) Do estudante:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de janeiro 2017 **ou** fevereiro de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Cópia do contrato de aluguel vigente acompanhado dos recibos de pagamento dos meses de janeiro 2017 ou fevereiro 2017, quando for o caso;
- Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- Declaração de disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades da Proaes (Anexo III).

### **b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;

- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de janeiro 2017 ou fevereiro de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- Cópia do contrato de aluguel vigente acompanhado dos recibos de pagamento dos meses de janeiro 2017 ou fevereiro 2017, quando for o caso;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e por uma equipe da Assessoria de Comunicação da Ufac levará em consideração os aspectos a saber:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato preenche o perfil exigido no **item 3** e se realmente apresentou os documentos exigidos no item 6 deste Edital, incluindo análise da veracidade dos mesmos.

2º - Análise do Coeficiente de Rendimento Geral constante no histórico escolar - CR (caráter classificatório). Essa fase classificará os candidatos para a entrevista em ordem decrescente.

3º - Avaliação Prática - Serão chamados para a avaliação prática os candidatos classificados em até 2 vezes o número de vagas disponíveis obedecida a

classificação por ordem decrescente da **fase 2**. A avaliação de prática será de caráter classificatório e valerá de 0 a 10 pontos.

7.1.1 A Avaliação prática consiste em verificar o desempenho do candidato ao manuseio de equipamento fotográfico conectado a um notebook, gerenciando informações e armazenamento de arquivos coletados em plataformas específicas.

7.1.2 Os quesitos para a avaliação prática serão os seguintes:

#### 7.1.2.1- MANUSEIO DO EQUIPAMENTO

Ligar o notebook; abrir o aplicativo de registro; testar ac conectividade da câmera ao computador; inserir um número de 11 dígitos; digitar e-mail; confirmar e-mail; digitar nome e sobrenome; registrar a fotografia; carregar a foto para o banco de dados; salvar operação;

#### 7.1.2.2- TEMPO DE CAPTURA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Comprovar habilidade no manuseio do sistema (Câmera – notebook). O candidato deverá executar a operação no menor tempo possível.

#### 7.1.2.3- PRECISÃO NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Será observado se o candidato opera com eficiência as fases da avaliação prática. Caso ocorra falha técnica do sistema disponibilizado, o candidato não será prejudicado, refazendo a avaliação no momento em que o sistema for restabelecido.

7.2 A ausência do candidato na fase da avaliação prática implicará em sua desclassificação.

7.3 A Classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da nota obtida na avaliação prática.

7.4 Os candidato classificados além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e podendo ser chamado a qualquer tempo, se surgir vaga durante a vigência do edital.

7.5 Em caso de empate será melhor classificado o candidato que não possuir outra bolsa. Persistindo o empate será melhor classificado o candidato com maior nota na avaliação prática

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	27 a 29.03.2017
Resultado preliminar	05.04.2017
Recursos	06.04.2017
Resultados dos recursos e convocação	07.04.2017

para Avaliação Prática	
Avaliação Prática	10 e 11.04.2017
Resultado Final	12.04.2017
Assinatura do Termo de Compromisso	17.04.2017 – Sala 09 da Proaes, das 08 às 18h

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento mensal da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades estabelecidas acompanhada do relatório das atividades realizadas mensalmente.

9.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

9.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

9.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

9.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

10.1 Cumprir 12 (doze) horas semanais das atividades estabelecidas pela Proaes e ASCOM.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

11.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento das atividades de contrapartida;
- e) Por faltas injustificadas ou recorrentes.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

12.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em indenização de qualquer espécie.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção da Pró-Reitoria** de Assuntos Estudantis.

12.7 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 21 de março de 2017.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**ANEXO I**  
**EDITAL PROAES nº 06/2017**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		
2.3. Doc. de Identidade:	2.4. Órgão Expeditor:	2.5. Data de Expedição:
2.6. Nome da mãe:		
2.7. Nome do pai:		
2.8. E-mail:		2.9. Fone:
2.10. Curso:		
2.11. Matrícula Institucional:		2.12. Período:
2.14 Horário para o qual se inscreve (conforme quadro do Item 5.3 do Edital)		
2.15 Local para qual se inscreve:		

**2. DADOS BANCÁRIOS**

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta	3.5 Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

**3. PARA USO DA PROAES**

--

Rio Branco – Acre, de de 2017

---

Assinatura do(a) Candidato(a)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANEXO II**  
**EDITAL PROAES nº 06/2017**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**ATENÇÃO:**

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação sócio-econômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é necessário e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

**1 - DADOS DO ESTUDANTE**

Nome completo:		
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:
CPF:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Separado não judicialmente		
Tem filhos? ( ) Sim ( ) Não		
Em caso positivo, quantos? ( )		
Telefone residencial:		Celular:
E-mail:		
Curso:		Nº da matrícula:
Turno:	Período:	Semestre:
Banco:	Agência:	Localidade da agência:
Conta Corrente:		Poupança:

## 2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

<input type="checkbox"/> Depende inteiramente da renda dos pais		
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes		
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente		
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas		
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas		
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual seu vínculo?		
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? Informe qual?	<input type="checkbox"/> Sim Vigência da bolsa:	<input type="checkbox"/> Não Valor da bolsa: R\$
Recebe apoio financeiro da família (mesada)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor R\$

## 3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher caso seja independente financeiramente)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)
<input type="checkbox"/> Até um salário mínimo
<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos
<input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?
<input type="checkbox"/> Você <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você)
<input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social:
<input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> BPC Outro: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Especifique.

#### 4 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher caso você seja dependente financeiramente dos pais e resida na mesma casa)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) ( ) Até um salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? ( ) Você ( ) Cônjuge ( ) Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) ( ) Uma ( ) Duas ( ) Três ( ) Quatro ( ) Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: ( ) Sim ( ) Não ( ) Bolsa Família ( ) BPC Outro: Valor R\$
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Especifique.

#### 5 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher caso seja dependente financeiramente dos pais, mas não resida na mesma casa)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) ( ) Até um salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? ( ) Você ( ) Cônjuge ( ) Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) ( ) Uma ( ) Duas ( ) Três ( ) Quatro ( ) Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: ( ) Sim ( ) Não ( ) Bolsa Família ( ) BPC Outro: Valor R\$
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Especifique.

## 6 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE

(Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 3, 4 ou 5)

Reside:

- ( ) com toda família                      ( ) sozinho (a)                      ( ) com amigos                      ( ) com parentes  
( ) com uma família de favor                      ( ) só com o pai                      ( ) só com a mãe                      ( ) com os irmãos  
( ) em pensionato ou pensão                      ( ) com os filhos                      ( ) em quarto alugado  
( ) em república

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o declarante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

## 7 - INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais falecidos? ( ) Sim ( ) Não Quem:			
Situação conjugal dos seus pais é: ( ) Casados ( ) Separados			
<b>Nome da mãe:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentada?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
Pensionista?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
<b>Nome do pai:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
Pensionista?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**ANEXO III  
EDITAL PROAES nº 06/2017  
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) junto a Assessoria de Comunicação (ASCOM), no período de abril a setembro de 2017, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Requerente